PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1562 de 06/06/03

LEI Nº 6311/03
de 22 de maio de 2003

Denomina a rua 4 (quatro) no Bairro Porangaba, loteamento Residencial Ana Maria de Waldemir Tescarollo.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Rua 4 (quatro) do Bairro Porangaba, loteamento Residencial Ana Maria denominada de Waldemir Tescarollo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de maio de 2003.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Luciano Gomes
Consultor Legislativo

José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e três.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 379/01 de autoria do Vereador Hélio Nishimoto)

PI 068341-9/01.